



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 868

REDUZ, ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI Nº 868, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REDUZIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNÇÃO	ÓRGÃO	UNID.	PROG.	SUBPROG.	P/A	EL. DESP.	VALOR
16	400	410	07	021	2.34	3.1.1.3	3.633,89
03	020	021	07	021	2.03	3.1.2.0	25.000,00
08	100	120	48	247	2.19	3.1.3.1	70.000,00
08	100	140	42	188	2.22	3.1.3.2	30.000,00
01	010	011	001	001	2.01	3.1.2.0	80.000,00
01	010	011	01	001	2.01	3.1.3.1	21.600,00
01	010	011	01	001	2.01	3.1.3.2	82.260,00
01	010	011	01	001	2.01	4.1.1.0	80.560,00
01	010	011	01	001	2.01	4.1.2.0	117.596,00
01	010	011	01	001	2.01	3.2.5.3	160,00

ART. 2º - FICA IGUALMENTE O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ANULAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03	030	031	07	021	2.07	4.1.2.0	1.676,40
03	040	042	08	031	2.10	3.1.3.1	300,00
03	040	042	08	031	2.10	3.1.3.2	6.500,00
03	050	051	07	021	2.11	3.1.9.2	2.166,21
08	100	140	42	188	2.22	3.1.2.0	15.430,00
08	100	140	42	188	2.22	4.1.1.0	17.600,00
10	200	210	58	575	2.24	3.1.1.1	14.315,00
10	200	210	58	575	2.24	3.1.2.0	13.610,00
10	200	220	60	325	2.25	3.1.1.3	9.000,00
10	200	220	60	325	2.25	3.1.3.2	17.665,00



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO FLS. 001

FLS. 002

FUNÇÃO	ÓRGÃO	UNID.	PROG.	SUBPROG.	P./A	EL. DESP.	VALOR
10	200	220	60	325	2,25	4,1,20	40,350,00
10	200	230	60	326	2,26	4,1,1,0	200,000,00
10	200	230	60	326	2,26	4,1,2,0	50,000,00
10	200	240	60	328	2,28	3,1,1,3	6,054,06
10	200	240	60	328	2,28	4,1,1,0	123,582,00
10	200	210	58	575	2,24	4,1,2,0	64,740,00
13	300	320	75	428	2,30	3,1,1,3	9,641,78
13	300	340	76	447	2,31	3,1,2,0	42,800,00
13	300	340	76	447	2,31	4,1,2,0	50,000,00
13	300	350	76	449	2,33	3,1,1,1	16,882,00
13	300	350	76	449	2,300	3,1,1,3	1,000,00
13	300	350	76	449	2,33	3,1,2,0	50,000,00
13	300	350	76	449	2,33	4,1,2,0	50,000,00
16	400	410	07	021	2,34	3,1,3,2	35,449,90
16	400	410	07	021	2,34	4,1,2,0	132,350,00
16	400	420	88	534	2,36	3,1,1,1	509,504,63
16	400	420	88	534	2,36	3,1,1,3	77,508,31
16	400	420	88	534	2,36	4,1,2,0	29,500,00
01	010	011	01	001	2,01	3,1,1,3	10,000,00

ART. 3º - FICAM IGUALMENTE SUPLEMENTADAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE Cr\$ 2.108.135,18 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINHA E CINCO CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS).

16	400	410	07	021	2,34	3,1,1,1	216,198,83
13	300	350	76	449	2,33	4,1,1,0	82,637,00
13	300	340	76	447	2,31	4,1,1,0	99,300,00
13	300	340	76	447	2,31	3,1,1,1	34,660,00
13	300	320	75	428	2,30	3,1,1,1	29,100,00
10	200	220	60	325	2,25	3,1,1,1	79,300,00
08	100	140	42	188	2,22	3,1,1,1	520,000,00
03	040	041	08	030	2,09	3,1,1,1	23,000,00
15	030	031	82	495	2,07	3,2,5,2	1,763,35
03	030	031	07	021	2,07	3,1,1,1	130,000,00

CONT. FLS. 003



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Handwritten initials)

CONTINUAÇÃO FLS. 002

FLS. 003

<u>ORGÃO</u>	<u>ORGÃO</u>	<u>UNID.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUBPROG.</u>	<u>P / A</u>	<u>EL. DESP.</u>	<u>VALOR</u>
10	200	210	58	575	2,24	4.1.1.0	400.000,00
16	400	420	88	534	2,36	3.1.2.0	100.000,00
01	010	011	01	001	2,01	3.1.1.1	392.176,00

ART. 4º - ESTA LEI SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE HAVER EXCEDIDO O LIMITE ESTABELECIDO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 840 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.979.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1980.

(Handwritten signature)

ONOFRE GOMES TEIXEIRA

PRESIDENTE .

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Lei nº 868, datado de 15 de dezembro de 1.980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Handwritten signature)

- Leni Alves de Lima -

Prefeito Municipal